



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 45/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS, de Assessor de Gabinete, símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de dezembro de 2024.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 191/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear JEANE DEISE DA SILVA, portadora do CPF nº. 077.907.194-83, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de dezembro de 2024.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 192/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear ROSSEMY ALVES DOSO, portador do CPF nº. 057.756.934-18, para exercer o cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços



Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 193/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS, portadora do CPF nº 051.335.344-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro do corrente ano.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 09 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00003913-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o archive em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00003949-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o archive em seu acervo digital.

Proc: 02.2024.00012137-1.

Interessado: Coordenadoria de Atendimento Inicial - DPE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00012328-0.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 18, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00012761-0.

Interessado: Higino José dos Anjos Vieira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00012762-1.

Interessado: Higino José dos Anjos Vieira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2024.00013071-5.

Interessado: Gabriel Cleston de Souza Mariz.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 54ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00013412-2.

Interessado: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2024.00013416-6.

Interessado: Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia as Promotorias de Justiça. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00013430-0.

Interessado: Equatorial Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013432-2.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 33ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2024.00013464-4.

Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00013469-9.

Interessado: tribunal de justiça - 4ª câmara cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

GGabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004392/2024-33

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Solicitando repactuação.

Despacho: Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos ao gestor contratual para providências.

GED: 20.08.1310.0000233/2024-33

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Solicitando emissão de nota de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 01/2024, itens 2 e 3 originada do Pregão Eletrônico nº 90003/2024. L A DE B PALLADINO. Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº 05/2024. Decreto Federal nº 11.462/2023. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0006165/2024-64



Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Indefiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 9 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004407/2024-16

Interessado: Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Diretrizes específicas para porte de arma de fogo (membros e servidores do MP).

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

GED:20.08.0284.0004420/2024-53

Interessado: CNPG.

Assunto: Ofício Circular n. 05/2024-PRES.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 9 de dezembro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 905, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, 65ª Promotora de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público, na incineração de entorpecentes a ser realizada na Usina Santa Clotilde, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 11 horas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 906, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
JEANE DEISE DA SILVA	4ª Procuradoria de Justiça Cível
ROSSEMY ALVES DOSO	4ª Procuradoria de Justiça Cível



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 907, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00013153-6, RESOLVE designar a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 11ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, conjunta ou separadamente com a Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, pela 36ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 908, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00013227-9, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 24ª Promotoria de Justiça da Capital, no SAJ/MP n. 01.2024.00005405-4, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 909, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00013108-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 39ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC n. 06.2024.00000537-4, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 910, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00013059-2, RESOLVE designar os Doutores KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital e Coordenadora do NUCAP e, MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios e integrante do NUCAP, para funcionarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, na NF n. 01.2024.00005253-3, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 911, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000242/2024-55, RESOLVE designar Karla Padilha Rebelo Marques, Marluce Falcão de Oliveira e Alyson Elvis Lima Balbino (Gerente do Projeto), para comporem o Projeto: “O Preço do Crime – reparação penal com responsabilidade Social”, pelo prazo de 11 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 912, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar a servidora ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO, Analista do Ministério Público- Área Jurídica, para exercer o cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça, durante as ausências e afastamentos da titular, ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 913, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312810115	MANUTENÇÃO	01074	000000	339036/500	R\$



230	O DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 – TODO ESTADO				100.000,00
TOTAL					R\$100.000, 00

QUADROII

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312201952107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000259	000000	339040/500	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00013416-6

Interessado: Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva

Natureza: Encaminhando Ofício nº 0602/2024/IC/CPLab ref. Comunicação de Descarte de Material Biológico para providências.

Assunto: Ofício nº 0602/2024/IC/CPLab ref. Comunicação de Descarte de Material Biológico.

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013426-6

Interessado: Fundação Municipal de Ação Cultural - Fmac

Natureza: Encaminhando de solicitação de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para o evento a praça é roda no dia 13 de dezembro de 2024 para providências.

Assunto: SOLICITAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) PARA O EVENTO A PRAÇA É RODA

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00013430-0

Interessado: Equatorial Alagoas

Natureza: Encaminhando Informações ref. a notificação de corte de energia na INSAUDE (UPA TABULEIRO DOS MARTINS) referente ao inadimplemento do consumo de energia elétrica dos meses 08, 09, 10/2024 para providências.

Assunto: PROTOCOLO - EQUATORIAL AL - NOTIFICAÇÃO PARA CORTE - INSAUDE (UPA TABULEIRO DOS MARTINS)

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00013432-2  
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS  
Natureza: Encaminhado declínio de atribuições ref Notícia de Fato nº 1.11.000.001222/2024-96 para providências.  
Assunto: Declínio de atribuições. Notícia de Fato nº 1.11.000.001222/2024-96  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013440-0  
Interessado: Márcio Antônio Casado  
Natureza: Encaminhando Ofício Solicitando assinatura de termo de ajustamento de conduta para o evento corrida dos servidores para providências.  
Assunto: SOLITAÇÃO TAC PARA A CORRIDA DOS SERVIDORES  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00013464-4  
Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Natureza: Encaminhando Ofício 3ªCC nº 1623/2024 ref. 4ª Sessão Extraordinária de Julgamento da 3ª Câmara Cível.  
Assunto: Ofício 3ªCC nº 1623/2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013436-6  
Interessado: Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública  
Natureza: Encaminhando Ofício nº 2168/2024/DGFNSP/SENASP/MJ ref. transferência dos recursos do fundo nacional de segurança pública do Estado de Alagoas para providências.  
Assunto: Ofício nº 2168/2024/DGFNSP/SENASP/MJ  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013469-9  
Interessado: tribunal de justiça - 4ª câmara cível  
Natureza: Encaminhando Ofício 4ª CC nº 1428/2024 ref. 9ª Sessão Extraordinária de Julgamento da 4ª Câmara Cível, a realizarse no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h (quatorze horas).  
Assunto: Ofício 4ª CC nº 1428/2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013470-0  
Interessado: Fundação Municipal de Ação Cultural - Fmac  
Natureza: Encaminhamento de Solicitação de Termo de Ajuste de Conduta para o evento Abertura do Verão para providências.  
Assunto: SOLICITAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) PARA O EVENTO ABERTURA DO VERÃO  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00013476-6  
Interessado: Hylza Paiva Torres de Castro  
Natureza: Encaminhamento de Solicitação de designação de Promotor(a) ref. ao Ofício nº 1618/2024-DEACLE para providências.  
Assunto: Solicitação de designação de Promotor(a) ref. ao Ofício nº 1618/2024-DEACLE  
Remetido para: 36ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00013483-3  
Interessado: Gomes Pereira Advogados  
Natureza: Encaminhando de requerimento para conceder acesso a documentação de Procedimento de Investigação Criminal para providências que o caso requer.  
Assunto: Requerimento de acesso a documentação  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013419-9  
Interessado: Coordenação-Geral de Fiscalização e Contencioso - MPS  
Natureza: Encaminhando Representação SEI nº 10/2024/APOIO/CGFIC/DRPPS/SRPC-MPS ref. Representação Administrativa - Auditoria Direta no RPPS do Município de Paulo Jacinto - AL para providências.  
Assunto: Representação SEI nº 10/2024/APOIO/CGFIC/DRPPS/SRPC-MPS ref. Auditoria Direta  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00013486-6

Interessado: 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais - TJAL

Natureza: Encaminhando cópia do despacho proferido no processo administrativo nº 9001944-44.2023.8.02.0001 para ciência e querendo, adoção de providências cabíveis.

Assunto: Despacho ref. Processo nº 9001944-44.2023.8.02.0001

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006281/2024-36

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006245/2024-38

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça

Assunto: Requer adiamento de folga compensatória.

Despacho: Considerando as informações de fl. 6, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006247/2024-81

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006257/2024-05

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006250/2024-97

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001563/2024-22

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro parcialmente o pleito, considerando a redação do Art. 12º, do Ato PGJ 04/2023: “Nos casos de pagamento de



diárias por acumulação e/ou substituição, não serão pagas mais de cinco meias diárias por mês, sendo o máximo de meia diária por semana", à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001561/2024-76

Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Chefe da Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000447/2024-37

Interessado: Flávia Pâmela de Lima – Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001562/2024-49

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001559/2024-33

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001558/2024-60

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001557/2024-87

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001556/2024-17

Interessado: Dr. Kleytione Pereira Sousa - Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001555/2024-44

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001554/2024-71

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000443/2024-48



Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000444/2024-21

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000445/2024-91

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1330.0000262/2024-17

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006274/2024-31

Interessado: Wesley de Oliveira Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006273/2024-58

Interessado: Jackson Costa dos Santos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006278/2024-20

Interessado: Yusha Marinho de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1563.0000436/2024-69

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000186/2024-38

Interessado: GAESF.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000437/2024-42

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000185/2024-42



Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006271/2024-15

Interessado: Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006275/2024-04

Interessado: Leonardo Franco Toledo – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006276/2024-74

Interessado: Maria da Salette Brazil Silva – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006279/2024-90

Interessado: Ana Cristina Forquevitz Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 09 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 740, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000185/2024-42, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 04 de dezembro de 2024, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 741, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000437/2024-42, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor



unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 28 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 742, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000437/2024-42, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 28 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 743, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000186/2024-38, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça da 58ª PJC, portador do CPF nº 678.419.614-72, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 21 de novembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000436/2024-69, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Monteirópolis, no dia 25 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000436/2024-69, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Monteirópolis, no dia 25 de novembro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 746, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1330.0000262/2024-17, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 113.680.794-23, matrícula nº 8255824-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 05 de dezembro de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 747, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1330.0000262/2024-17, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 05 de dezembro de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 748, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000445/2024-91, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 082.936.644-01, matrícula nº 8255432-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 22 de novembro de 2024, para realizar cobertura jornalística no evento da inauguração da Casa de Acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 749, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000444/2024-21, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 873.122.8080-97, matrícula nº 8255110-3 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 22 de novembro de 2024, para realizar cobertura fotográfica no evento da inauguração da Casa de Acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 750, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000443/2024-48, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 454.206.104-34, matrícula nº 8255261-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 22 de novembro de 2024, para realizar cobertura jornalística no evento da inauguração da Casa de Acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 751, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001554/2024-71, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha, nos dias 04, 11 e 18 de novembro de 2024, em razão de substituição conforme designação da Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 752, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001555/2024-44, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, matrícula nº 8256048, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, nos dias 08, 13, 21 e 29 de novembro de 2024, para acompanhar o andamento da obra da PJ de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 753, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001555/2024-44, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, nos dias 08, 13, 21 e 29 de novembro de 2024, para acompanhar o andamento da obra da PJ de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 754, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001555/2024-44, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor do Ministério Público, portador do CPF nº 537.254.504-63, matrícula nº 8255089-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, para acompanhar a sondagem, e Delmiro Gouveia, para acompanhar o andamento da obra da nova promotoria, nos dias 30 de setembro e 21 de novembro de 2024, respectivamente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 755, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001555/2024-44, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº



064.777.334-12, matrícula nº 8255790-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 30 de setembro de 2024, para acompanhar a sondagem da obra da nova promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 756, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001556/2024-17, RESOLVE conceder em favor do Dr. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA, Promotor de Justiça da 4ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 842.705.865-91, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.834,20 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 30 de outubro, 06, 13, 19 e 28 de novembro de 2024, em razão de designação portaria PGJ nº 415/2023; e Palmeira dos Índios, no dia 26 de novembro, em razão da Portaria PGJ nº 819/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 757, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001557/2024-87, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 03 de dezembro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 464/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 758, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001558/2024-60, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 05, 12, 19 e 27 de novembro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 167/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do



Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 759, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001559/2024-33, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 05 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.614,25 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Satuba, nos dias 01, 04, 11, 22 e 29 de novembro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 669/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 760, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.001562/2024-49, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 03 (três) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, nos dias 07, 21 e 28 de novembro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 464/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 761, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001561/2024-76, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 05 de dezembro de 2024, para acompanhar o andamento dos serviços de construção da nova promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 762, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001563/2024-22, RESOLVE conceder em favor do Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA Promotor de Justiça da 2ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 009.877.584-70, matrícula nº 826062-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Real do Colégio, no dia 04 de novembro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 526/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12/12/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 21ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 12 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 20ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;
2. Ofício n. 442/2024 – GAB/PGJ/MPE/AL  
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça  
Assunto: Ata da eleição para escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público referente ao biênio 2025/2026 (para conhecimento);
3. Relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas durante o exercício de 2024 (para conhecimento);
4. GED n. 20.08.1357.0003926/2024-05  
Interessado: Promotores de Justiça  
Assunto: Requerimento de providências (voto do relator Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 6 de dezembro de 2024.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12.12.2024



Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 12.12.2024, as 9h30min, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

#### APRECIÇÃO DA ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- 1 Cadastro nº: 06202000000663 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 2 Cadastro nº: 062023000000920 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 3 Cadastro nº: 062023000000931 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 4 Cadastro nº: 052024000046643 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 5 Cadastro nº: 052024000046798 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 6 Cadastro nº: 052024000046800 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 7 Cadastro nº: 052024000046810 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 8 Cadastro nº: 052024000046821 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 9 Cadastro nº: 052024000046865 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 10 Cadastro nº: 052024000046876 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 11 Cadastro nº: 052024000046887 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 12 Cadastro nº: 022024000130526 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 13 Cadastro nº: 022024000130537 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 14 Cadastro nº: 022024000130559 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 15 Cadastro nº: 022024000130560 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 16 Cadastro nº: 022024000130915 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 17 Cadastro nº: 052024000047031 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 18 Cadastro nº: 022024000131014 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 19 Cadastro nº: 022024000131070 Origem: 39ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 20 Cadastro nº: 022024000131270 Origem: 50ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 21 Cadastro nº: 022024000131591 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 22 Cadastro nº: 052024000047253 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Abuso de Poder Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 23 Cadastro nº: 022024000132646 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 24 Cadastro nº: 022024000132657 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



25 Cadastro nº: 052024000047342 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: TRANSPORTE Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
26 Cadastro nº: 052024000047386 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
27 Cadastro nº: 052024000047510 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Concurso Público para Servidor Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
28 Cadastro nº: 022024000133101 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
29 Cadastro nº: 022024000133201 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo  
30 Cadastro nº: 022024000133290 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

31 Cadastro nº: 062022000001226 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Improbidade Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
32 Cadastro nº: 052024000047353 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
33 Cadastro nº: 062023000000142 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Concessão de Serviço Público Relator: Conselheiro Marcos Méro  
34 Cadastro nº: 062023000003494 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Marcos Méro  
35 Cadastro nº: 062023000000675 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Instituto Coneragir Assunto: Dispensa Relator: Conselheiro Marcos Méro  
36 Cadastro nº: 062023000000664 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/MERCADO ALVO Assunto: Dispensa Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
37 Cadastro nº: 062019000009710 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
38 Cadastro nº: 062018000007596 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
39 Cadastro nº: 062019000006602 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
40 Cadastro nº: 0620180000010013 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Flora Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
41 Cadastro nº: 0620180000010735 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA/Juliana Ribeiro Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
42 Cadastro nº: 062023000000686 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/VITTE EXCELENCIA OPERACIONAL LTDA Assunto: Dispensa Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
43 Cadastro nº: 062009000000082 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
44 Cadastro nº: 062023000002229 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
45 Cadastro nº: 062023000003050 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Serviços Hospitalares Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
46 Cadastro nº: 062024000000713 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Inexigibilidade Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
47 Cadastro nº: 062024000002355 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Poluição Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
48 Cadastro nº: 022024000081040 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
49 Cadastro nº: 052024000035513 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Assunto: Fornecimento de Água Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
50 Cadastro nº: 022024000117078 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra  
51 Cadastro nº: 062023000001796 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
52 Cadastro nº: 062023000001841 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Edjerson José da Silva Segundo/Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe / AL Assunto: Reajuste Salarial Relator: Conselheira Kícia Oliveira



Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 09 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00012594-5  
Protocolo Unificado

Interessado: Assim, declaro ciência da proposição e determino arquivamento do presente expediente. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.000012789-8  
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que a matéria em apreciação não demanda atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, por não ser de sua atribuição legal e regimental, determino a extração de cópia integral dos autos e encaminhamento à Corregedoria da Defensoria Pública de Alagoas para conhecimento e tomada de providências que entender cabíveis. Após, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 09 de dezembro de 2024.

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

RECOMENDAÇÃO nº 01/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, na pessoa da Promotora de Justiça abaixo-firmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos arts. 129, III, da Carta da República, 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº15/96) e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos dos consumidores e torcedores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);



CONSIDERANDO que o torcedor tem direito à segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas, cuja garantia deve ser assegurada pelo poder público em todos os níveis (art. 179 da Lei Geral do Esporte);

CONSIDERANDO que os planos de ação previstos na Lei Geral do Esporte são elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

CONSIDERANDO a partida amistosa de futebol entre os clubes CSA/AL e Santa Cruz/PE, a ser realizada em 07/12/2024 com início às 18h;

CONSIDERANDO que por ser uma partida amistosa, a Federação Alagoana de Futebol não detém atribuição para garantir medidas assecuratórias, as quais competem ao Centro Sportivo Alagoano;

CONSIDERANDO que o Centro Sportivo Alagoano, por meio de ofício, solicitou ao Comando de Policiamento da Região Metropolitana a presença de efetivo policial, tendo informado que abriria os portões 2, 3, e 4, em virtude da estimativa de um público de 4.000 (quatro mil) pessoas;

CONSIDERANDO que em resposta à solicitação do CSA, o Comando de Policiamento da Região Metropolitana entendeu como viável apenas a abertura dos setores 2 (cadeiras) e 3 (grande arquibancada), mantendo os demais fechados ao público, uma vez que os recursos operacionais e o planejamento do CPRM estarão voltados para o aumento expressivo populacional da cidade com a chegada dos turistas, dificultando o emprego de policiamento em todos os setores do estádio Rei Pelé;

CONSIDERANDO o Ofício nº E:28289/2024/PMAL e o Relatório Técnico encaminhados pelo Comando de Policiamento da Região Metropolitana a esta Promotoria de Justiça, nos quais restou consignada a informação de que, em razão do encerramento da temporada de futebol, os recursos operacionais e o planejamento do CPRM estarão voltados para o aumento expressivo populacional da cidade de Maceió com a chegada dos turistas através de Cruzeiros Marítimos, dificultando o emprego de policiamento em todos os setores do estádio Rei Pelé;

CONSIDERANDO que o Comando de Policiamento da Região Metropolitana entendeu necessário limitar a abertura de setores do estádio, mantendo os setores 4, 5, 6 e 7 (arquibancadas altas e baixas) fechados ao público, bem como não fosse autorizada a presença da torcida visitante;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Relatório Técnico do CPRM uma das torcidas organizadas do Santa Cruz, Inferno Coral/Explosão Coral é aliada à Torcida Organizada Mancha Azul e que durante a realização da festa de 30 anos da Mancha Azul no bairro do Jaraguá a torcida organizada Inferno Coral protagonizou um ato que é nomeado como "ARRASTÃO", consistente em uma caminhada em que as torcidas entoam canções alusivas aos seus times e a ações violentas contra as torcidas adversárias;

CONSIDERANDO a rivalidade entre a torcida Inferno Coral/Explosão Coral e Torcida Organizada Comando Alvirrubro;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que a torcida organizada Mancha Azul também é rival da Torcida Organizada Comando Alvirrubro do Clube de Regatas Brasil (CRB);

CONSIDERANDO que as torcidas alagoanas estão passando por um período sensível de confrontos e enfrentamentos na capital alagoana, que tem sido, ao longo do segundo semestre de 2024, cenário de ações que resultaram em episódios de violência;

CONSIDERANDO que no Estado de Alagoas há grande rivalidade entre as torcidas organizadas do CSA e do CRB, bem como que as torcidas organizadas do CSA e do Santa Cruz podem se aliar e protagonizar ou serem alvos de episódios de violência;

CONSIDERANDO que a vinda de torcidas organizadas com o perfil da Inferno Coral/Explosão Coral compromete a manutenção da ordem;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de ataques por parte das torcidas organizadas Garra e Comando Alvirrubro, elevando o risco de confrontos na referida partida, tendo em vista episódios de enfrentamento e confrontos no entorno do Estádio Rei Pelé, e ações de arremesso de artefatos explosivos em direção ao setor visitante;

CONSIDERANDO o risco iminente de ataques à caravana durante o deslocamento com destino a Maceió/AL;



CONSIDERANDO que a situação acima relatada compromete o planejamento e a mobilização do efetivo policial necessário à partida;

CONSIDERANDO a proximidade da data de realização do evento, fato que justifica a urgência da presente recomendação;

CONSIDERANDO que a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, e em especial aqueles de segurança pública, encontram-se garantidos como direito básico do consumidor (art. 6º, X, CDC), além da obrigatoriedade de respeito à sua dignidade, saúde e segurança;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário a adoção de medidas voltadas ao restabelecimento da ordem e da paz pública;

RESOLVE:

Expedir RECOMENDAÇÃO ao Centro Sportivo Alagoano, recomendando-lhe, que:

a) a partida amistosa entre CSA e Santa Cruz, prevista para 07/12/2024, às 18h, no Estádio Rei Pele, seja realizada com abertura apenas do setor 2 (cadeiras) e setor 3 (grande arquibancada), mantendo-se os setores 4, 5, 6 e 7 (arquibancadas altas e baixas) fechados ao público, com o fito de manutenção da ordem e da garantia dos direitos básicos dos cidadãos que estarão ali para vivenciar momentos de lazer em família, haja vista o risco elevado de conflitos, pelos argumentos já expostos acima;

b) ADOTE E AUTORIZE para a partida do dia 07/12/2024, agendada para as 18h, no Estádio Rei Pelé, entre as equipes do CSA e SANTA CRUZ, a modalidade de partida de TORCIDA ÚNICA, bem como PROÍBA que as torcidas organizadas do SANTA CRUZ, em especial a torcida Inferno Coral/Explosão Coral, ingressem na partida em questão devidamente "caracterizadas", ou seja, em posse de camisas, bonés, bandeiras, símbolos, calções, agasalhos, toucas, instrumentos, enfim, qualquer objeto ou apetrecho que contenham ou façam menção, ainda que de forma indireta, às torcidas organizadas do SANTA CRUZ.

Assinala-se, excepcionalmente, em virtude da proximidade da partida, o prazo máximo de 24h para que o Centro Sportivo Alagoano analise e eventualmente acolha a presente recomendação.

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

SANDRA MALTA PRATA LIMA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

#### Portarias

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

PORTARIA nº 04\_2024 (09.2024.00001585-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, VI, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e artigo 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03) e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os Ofícios n.ºs E:2580/2024/SEDUC (Ofício n.º E:2568/2024/SEDUC e Ofício n.º E:2563/2024/SEDUC) da Secretaria Estadual de Educação relatando o empenho na solução da demanda com vistas à resolução da situação da carência de professores do componente curricular Geografia, vinculados à 5ª Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC, até o início do ano letivo de 2025 com a contratação da nova lotação de professores que substituirá àqueles contratados pelo PSS/2021;

CONSIDERANDO que o caso requer um acompanhamento para a resolução dos problemas apresentados;

CONSIDERANDO que a matéria tratada na referida Notícia de Fato possui natureza de acompanhamento e de fiscalização, de forma continuada, com um planejamento de ações administrativas ou judiciais visando a solução da problemática, na forma do artigo 8º, II, da Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO não haver caracterização, neste momento processual, de atividade sujeita a Inquérito Civil. RESOLVE:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do artigo 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017;



3) Expeça-se Recomendação visando a resolução do caso.  
Maceió, 04 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente  
Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

### Despachos

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

### RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos da resolução n. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: NF n. 01.2024.00005127-9, insurgência contra ausência de convocação do cadastro da reserva de concurso público da SEDUC; NF n. 01.2024.00005132-4, insurgência sobre contratações realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Despacho: Arquivo esta notícia de fato e informo que contra esta decisão cabe recurso no prazo de 10 dias.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

### Portarias

Nº 09.2024.00001587-2

Portaria Nº 0020/2024/PJ-ABran  
Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da Promotoria de Justiça do Município de Água Branca, tomando por base o Plano Estratégico Institucional 2023-2029 quanto ao P2 “monitorar a vigilância em saúde”, e, mais especificamente, as ações estratégicas P2. A1 “fomentar a cobertura vacinal” e P2A2 “fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria”, e, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da situação epidemiológica da dengue na cidade supracitada, em especial no sentido de elaboração de políticas públicas pelos municípios do Estado de Alagoas, garantindo que sejam adequadas, eficazes para enfrentar o problema, com fins de que sejam implementadas medidas de prevenção e controle da doença, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; e, embasar outras atividades, não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que o inc. I do art. 26 da Lei n.º 8.625/93, faculta ao Ministério Público a instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos Administrativos;

Considerando que a Lei Complementar Estadual n.º 15/1996 determina em seu art. 6º, inc. I, ser atribuição do Ministério Público a instauração de inquéritos cíveis e outras medidas e procedimentos pertinentes, bem como a requisição de informações e documentos a entidades públicas e privadas;

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa extrajudicial e judicial dos direitos e interesses difusos e coletivos, sociais e individuais indisponíveis, em adição à promoção de medidas necessárias para salvaguarda dos serviços de relevância pública, nos termos dos arts. 127 e 129, incs. II e III, da Constituição Federal, reforçado pelos arts. 142 e 187 da Constituição do Estado de Alagoas;

Considerando que entre as atribuições desta Promotoria de Justiça cabe a fiscalização e adoção de medidas nos feitos relacionados ao direito à saúde pública;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 196, elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas, vide art. 187, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seu



art. 142, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelos arts. 197 e 198, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando-se tratar de dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a dengue é doença transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que ocorre sazonalmente no Brasil devido ao clima tropical que favorece a proliferação desse vetor natural, havendo um incremento nos índices de contaminação nos períodos de fortes chuvas, tratando-se, pois, de um quadro sanitário previsto e esperado anualmente;

Considerando que a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90), dispõe, ainda, que estão incluídas no âmbito do SUS a execução das ações necessárias à “assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”, logo a fiscalização e o cuidado com a dengue, bem como que é atribuição dos municípios exercerem, em sua esfera administrativa, a administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde, conforme preceitua o art. 15, inciso II, da supradita norma;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), instituído em 24 de julho de 2002, estabelecendo diretrizes, objetivos e estratégias para o controle da doença em todo o território nacional;

Considerando que a Lei 13.301/2016 dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus da Chikungunya e do vírus Zika, instituindo o Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo *Aedes* – PRONAEDES e que autoriza determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, lê-se:

Instituição, em âmbito nacional, do dia de sábado como destinado a atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores, com ampla mobilização da comunidade;

Realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais;

Realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em áreas identificadas como potencial possuidora e focos de transmissão;

Ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Considerando que, entre outros componentes, a realização de campanhas e orientações de forma continuada são deveres da gestão municipal, bem como a identificação e eliminação dos vetores da doença;

Considerando que a Lei nº 11.445/2007 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, que inclui medidas relacionadas ao controle de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

Considerando por derradeiro, que p art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/110, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com espeque no art. 8º e ss., da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, tal como pautando-se no art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996 (Estatuto do Ministério Público de Alagoas), promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

Expedição de ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com soante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/07 e a Resolução CPJ-MPAL nº 01/10.

Expedição de notificação, à Secretaria Municipal de Saúde Água Branca/AL, requisitando o comparecimento do gestor da pasta, podendo ser representado pelo responsável pela Coordenadoria Geral da SMS, acompanhado de informações atualizadas e circunstanciadas a respeito das providências que estão sendo tomadas para mitigar a proliferação da dengue, bem como os focos da doença, as ações de combate e de vacinação, as quais devem ser melhor especificadas no teor da notificação.

Cumpra-se.

Água Branca, 09 de dezembro de 2024

Romulo de Souto Crasto Leite  
Promotor de Justiça



Nº 09.2024.00001588-3

Portaria Nº 0021/2024/PJ-ABran  
Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da Promotoria de Justiça do Município de Água Branca, tomando por base o Plano Estratégico Institucional 2023-2029 quanto ao P2 “monitorar a vigilância em saúde”, e, mais especificamente, as ações estratégicas P2. A1 “fomentar a cobertura vacinal” e P2A2 “fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria”, e, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da situação epidemiológica da dengue na cidade supracitada, em especial no sentido de elaboração de políticas públicas pelos municípios do Estado de Alagoas, garantindo que sejam adequadas, eficazes para enfrentar o problema, com fins de que sejam implementadas medidas de prevenção e controle da doença, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; e, embasar outras atividades, não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que o inc. I do art. 26 da Lei n.º 8.625/93, faculta ao Ministério Público a instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos Administrativos;

Considerando que a Lei Complementar Estadual n.º 15/1996 determina em seu art. 6º, inc. I, ser atribuição do Ministério Público a instauração de inquéritos civis e outras medidas e procedimentos pertinentes, bem como a requisição de informações e documentos a entidades públicas e privadas;

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa extrajudicial e judicial dos direitos e interesses difusos e coletivos, sociais e individuais indisponíveis, em adição à promoção de medidas necessárias para salvaguarda dos serviços de relevância pública, nos termos dos arts. 127 e 129, incs. II e III, da Constituição Federal, reforçado pelos arts. 142 e 187 da Constituição do Estado de Alagoas;

Considerando que entre as atribuições desta Promotoria de Justiça cabe a fiscalização e adoção de medidas nos feitos relacionados ao direito à saúde pública;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 196, elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas, vide art. 187, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seu art. 142, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelos arts. 197 e 198, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando se tratar de dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a dengue é doença transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que ocorre sazonalmente no Brasil devido ao clima tropical que favorece a proliferação desse vetor natural, havendo um incremento nos índices de contaminação nos períodos de fortes chuvas, tratando -se, pois, de um quadro sanitário previsto e esperado anualmente;

Considerando que a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90), dispõe, ainda, que estão incluídas no âmbito do SUS a execução das ações necessárias à “assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”, logo a fiscalização e o cuidado com a dengue, bem como que é atribuição dos municípios exercerem, em sua esfera administrativa, a administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde, conforme preceitua o art. 15, inciso II, da supradita norma;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), instituído em 24 de julho de 2002, estabelecendo diretrizes, objetivos e estratégias para o controle da doença em todo o território nacional;

Considerando que a Lei 13.301/2016 dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus da Chikungunya e do vírus Zika, instituindo o Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo *Aedes* \_ PRONAEDES e que autoriza determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, lê-se:

Instituição, em âmbito nacional, do dia de sábado como destinado a atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores, com ampla mobilização da comunidade;

Realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais;



Realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em áreas identificadas como potencial possuidora e focos de transmissão;

Ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Considerando que, entre outros componentes, a realização de campanhas e orientações de forma continuada são deveres da gestão municipal, bem como a identificação e eliminação dos vetores da doença;

Considerando que a Lei nº 11.445/2007 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, que inclui medidas relacionadas ao controle de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

Considerando por derradeiro, que p art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/110, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com espeque no art. 8º e ss., da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, tal como pautando-se no art. 6º da Lei Complementar n.º 15, de 22 de novembro de 1996 (Estatuto do Ministério Público de Alagoas), promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

Expedição de ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com soante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/07 e a Resolução CPJ-MPAL nº 01/10.

Expedição de notificação, à Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL, requisitando o comparecimento do gestor da pasta, podendo ser representado pelo responsável pela Coordenadoria Geral da SMS, acompanhado de informações atualizadas e circunstanciadas a respeito das providências que estão sendo tomadas para mitigar a proliferação da dengue, bem como os focos da doença, as ações de combate e de vacinação, as quais devem ser melhor especificadas no teor da notificação.

Cumpra-se.

Água Branca, 09 de dezembro de 2024

Romulo de Souto Crasto Leite

Promotor de Justiça

Ref.: 09.2024.00001559-4

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0055/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo na fiscalização de pessoas idosas acolhidas na Casa de Passagem Manoel Coelho.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2024.00001559-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Ref.: 09.2024.00001560-6

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0056/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais do Sr. Etenio Ticianeli Pinto, pessoa idosa e com transtorno mental em situação de vulnerabilidade social.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2024.00001560-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça